



PROTOCOLO	Não há
INTERESSADO	CAU/SP Eletrolux do Brasil S/A
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 450/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma híbrida, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Termo de Uso e Condições e Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Eletrolux do Brasil S/A referente ao canal on-line <http://projeta.electrolux.com.br> de informações, suporte e incentivo aos especificadores (arquitetos, projetistas, designer de ambientes) que estimularem a venda de produtos Electrolux;

Considerando os termos do Código de Ética e Disciplina para Arquitetos e Urbanistas

3.2.16. O arquiteto e urbanista deve recusar-se a receber, sob qualquer pretexto, qualquer honorário, provento, remuneração, comissão, gratificação, vantagem, retribuição ou presente de qualquer natureza – seja na forma de consultoria, produto, mercadoria ou mão de obra – oferecidos pelos fornecedores de insumos de seus contratantes, conforme o que determina o inciso VI do art. 18 da Lei nº 12.378, de 2010

DELIBERA:

1 – Não recomendar à Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP o apoio institucional e não acolher a proposta de parceria encaminhada pela Eletrolux do Brasil S/A, considerando que a proposta se assemelha a prática de reserva técnica, vedada pelo Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 09 votos favoráveis dos conselheiros Camila Moreno de Camargo, Carina Costa Correa, Carina Serra Amâncio, Dania Brajato, José Marcelo Guedes, Luiz Antônio de Paula Nunes, Márcia Helena Souza da Silva, Maria Alice Gaiotto e Poliana Risso Silva Ueda.

São Paulo-SP, 12 de dezembro de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE
MENDES
RODRIGUES:311
16241889

Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:31116241889
Dados: 2022.12.19
12:52:27 -03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina